

RESOLUÇÃO DPG Nº 235, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

*Revoga Resolução DPG 231/2023 -
Coordenação de Londrina*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o retorno às atividades da coordenadora substituta da sede de Londrina,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Resolução DPG 231/2023, a partir de 10 de agosto de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná